



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

 JOSE OTAVIO
DE SOUZA
FERREIRA
29/02/2024 13:26

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de reunião n.º 02/2024

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, por videoconferência, utilizando a plataforma de comunicação “Google Hangouts Meet”, reuniram-se os membros da Comissão de Regimento Interno, o Excelentíssimo Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira**, Presidente da Comissão, o Excelentíssimo Desembargador **Edmundo Fraga Lopes**, o Excelentíssimo Desembargador **Fabio Grasselli**, a Excelentíssima Desembargadora **Eleonora Bordini Coca**, o Excelentíssimo Desembargador **Edison dos Santos Pelegrini**, o Excelentíssimo Desembargador **Wilton Borba Canicoba**, o Excelentíssimo Desembargador **Renan Ravel Rodrigues Fagundes** e o Excelentíssimo Desembargador **Renato Henry Sant’Anna**. Secretariaram os trabalhos o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Flávio Landi e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença de todos, deu boas-vindas aos participantes.

Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão propôs e foi aceito que os assuntos da pauta fossem examinados, com pequena inversão na pauta, na seguinte ordem:

Item	Assunto
Processo n.º 2621/2024 PROAD	Ampliação dos cargos de Desembargador do Trabalho

O Presidente expôs a todos que a ideia inicial do presente processo é o desenvolvimento de estudos com vistas à elaboração de um projeto de lei, a ser submetido ao Tribunal Pleno, para posterior encaminhamento ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, objetivando o aumento da composição deste Egrégio Tribunal, por meio da transformação de cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto em cerca de 17 novos cargos de Desembargador e quadro acessório, a depender dos subsídios que serão trazidos pelas áreas técnicas, sem aumento de despesa.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Ressalvou que, de fato, o tema foi trazido à discussão desta Comissão ainda antes da conclusão dos estudos a cargo das áreas técnicas deste Tribunal, em razão da premência de tempo para o andamento deste processo no âmbito deste Tribunal, em função do que ficou acordado na audiência de mediação realizada em 30.1.2024 na Corregedoria Nacional de Justiça: apresentação, por este Tribunal ao CSJT, no prazo de 2 meses contado daquela data, de projeto de lei para ampliação dos cargos de Desembargador e respectivos quadros acessórios, sem acréscimo de despesa, propiciando a tramitação legislativa, após apreciação por aquele Órgão Superior da Justiça do Trabalho (autos do Pedido de Providências n.º 0008004-84.2022.2.00.0000 – feito que trata da convocação de magistrados de 1º Grau para auxílio em 2º Grau no âmbito desta Corte).

Ao longo da reunião, foram abordados temas como a pertinência de se incluir na tramitação do presente processo a proposta de criação de cargos de servidores e respectivos comissionamentos, para disponibilização de uma estrutura mínima de pessoal para os novos gabinetes; a eventual necessidade futura de remanejamento, parcial e temporário, de servidores lotados nos atuais gabinetes para os gabinetes que vierem a ser criados em função da ampliação do número de Desembargadores; e sobre a própria estrutura física que será necessária para acomodar os novos gabinetes, no edifício-sede judicial.

Após manifestações de todos os participantes, deliberou-se por aprovar o aumento da composição deste Egrégio Tribunal e, assim que o presente processo estiver instruído com os devidos pareceres técnicos, será utilizado o canal especificamente criado para as trocas de comunicação entre os integrantes desta Comissão – cri@trt15.jus.br – para as ponderações de todos, se possível, previamente à sessão administrativa do Tribunal Pleno, designada para 7 de março p.f., sem prejuízo de um novo agendamento extraordinário de reunião da Comissão de Regimento Interno, desde que haja tempo suficiente para tanto. Caso não haja tempo para tanto, a Comissão aprovou o encaminhamento deste PROAD à pauta do E. Tribunal Pleno, o mais rápido possível.

O processo seguinte da pauta foi trazido à deliberação pelo Presidente:

Item	Assunto
Processo n.º 11421/2018 PROAD	Estudo da necessidade de adequação do Regimento Interno à nova diretriz sobre ação afirmativa de gênero, para acesso das magistradas aos tribunais de 2º grau, contida





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

	na Resolução CNJ nº 525/2023
--	------------------------------

Após fazer referência ao material de estudo enviado previamente aos membros da Comissão, o Presidente concedeu a palavra aos participantes da reunião e a Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca solicitou vista dos autos para melhor examinar o tema e trazer suas ponderações na próxima reunião.

O Presidente trouxe, a seguir, o terceiro item da pauta:

Item	Assunto
Processo n.º 35732/2023 PROAD	Proposta de assento regimental para a inclusão da competência da Ouvidoria da Mulher no artigo 56-B do Regimento Interno

O Presidente referiu que este processo nasceu de uma proposta apresentada pelas Excelentíssimas Desembargadoras Luciane Storer, Eleonora Bordini Coca, Antonia Regina Tancini Pestana, Rita de Cassia Penkal Bernardino de Souza, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Adriene Sidnei de Moura Davi, Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, Andrea Guelfi Cunha, Maria da Graça Bonança Barbosa e Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, consistente na inclusão da competência da Ouvidoria da Mulher no artigo 56-B do Regimento Interno.

Desde logo, o Presidente manifestou sua integral concordância com a proposta e franqueou a palavra à Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca, que esclareceu que o núcleo da ideia é garantir que a Ouvidoria do Tribunal tenha sempre em sua composição pelo menos uma Desembargadora.

Após os debates, a Comissão deliberou aprovar a proposta, com alteração do “caput” do artigo 56-B e de seu inciso I, com a inclusão de um inciso V e com alteração do § 3º, os quais passariam a ter o seguinte teor (os destaques indicam as alterações):

Art. 56-B. A Ouvidoria **do Tribunal, composta pela Ouvidoria e pela Ouvidoria da Mulher**, órgão independente e integrante da alta administração do Tribunal, é essencial à administração da justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, e tem como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal, observando-se o seguinte:

I - A Ouvidoria **do Tribunal** terá como finalidade essencial:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

.....
V - Compete à Ouvidoria da Mulher:

- a) **receber e encaminhar às autoridades competentes demandas relacionadas a procedimentos judiciais referentes a atos de violência e discriminação contra a mulher;**
 b) **receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos administrativos relativos à violência contra a mulher, mantendo a(o) interessada(o) sempre informado sobre as providências adotadas;**
 c) **informar à mulher vítima de violência os direitos a ela conferidos pela legislação;**
 d) **contribuir para o aprimoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres;**
 e) **receber denúncias de assédio moral, sexual e discriminação contra a mulher, encaminhando, ato contínuo, ao Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação, para as providências.**

.....
3º. São elegíveis para os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor todos(as) os(as) Desembargadores(as) do Trabalho da 15ª Região, que, na data da eleição, integrem o Tribunal Pleno há, pelo menos, 5 anos, salvo aqueles(as) no exercício de cargos da Administração do Tribunal, Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial ou que os tenham exercido no mandato cessante. **Será observada a equidade de gênero na eleição para os cargos de Ouvidor(a) e Vice-Ouvidor(a), de maneira que um deles seja ocupado por um Desembargador e o outro por uma Desembargadora, que atuará como Ouvidora da Mulher.**

Debatidas as questões incluídas em pauta, o Excelentíssimo Desembargador Presidente trouxe aos presentes informações atuais quanto ao andamento dos estudos de reforma do Regimento Interno, que estão sendo desenvolvidos na Vice-Presidência Administrativa, os quais poderão ser disponibilizados aos integrantes desta Comissão na próxima reunião, a depender do término das revisões necessárias.

Por fim, indagou aos presentes se havia algo mais de interesse desta Comissão a ser discutido.

Nada mais havendo para deliberar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi finalizada às 15h26.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

José Otávio de Souza Ferreira
Desembargador Presidente da Comissão

